



**DECRETO nº 1.865**, de 15 de outubro de 2018.

**Corrige o valor da URM - Unidade de Referência Municipal.**

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 298, de 12 de junho de 2001, **DECRETA**:

**Art. 1º.** O valor da **URM - Unidade de Referência Municipal** de que trata a Lei Municipal nº 298, de 12 de junho de 2001, passa a ser de **R\$ 296,14 (duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)**, obtido com a variação em -0,09 (menos zero vírgula zero nove pontos percentuais) e 0,48% (zero vírgula quarenta e oito pontos percentuais) no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos meses de agosto e setembro de 2018, respectivamente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 15/10/2018.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 15/10/2018.